



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.430 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.348, de 16 de Setembro de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/94 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Estado do Rio Grande do Sul, do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha que adquirir produtos no comércio local.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação na página eletrônica do Programa da Nota Fiscal Gaúcha no link <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte premiação:

Sorteio Janeiro de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Fevereiro de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Março de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Abril de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Sorteio Maio de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Junho de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Julho de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Agosto de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Setembro de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Outubro de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Novembro de 2019

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Dezembro de 2019

- 01(um) Prêmio no Valor de R\$ 400,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Art. 3º Fica nomeada a Servidora Silda Regina Biancon da Silva, RG Nº 999051230713, CPF Nº 633.251.950-91, representante do Município de Nova Ramada no Programa Nota Fiscal Gaúcha através dos seguintes meios de contatos: Telefone 55-3338-1019; E-mail sildacamini@novaramada.rs.gov.br.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 4º O Prazo para retirada dos Prêmios será de 90 (noventa) dias a contar da data do sorteio junto a Tesouraria do Município.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 01 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração